



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA GP Nº 2045/2009*

NORMA REVOGADA

Dispõe sobre a antecipação do décimo terceiro salário (gratificação natalina).

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, DESEMBARGADORA ANA LÚCIA BEZERRA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a reivindicação apresentada pela ASA - Associação dos Servidores Aposentados e Pensionistas do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - para antecipação do décimo terceiro salário no mês de janeiro; e

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa CNJ nº 13/2008, os pareceres da Secretaria de Assessoramento Jurídico e do Órgão de Controle Interno desta Corte regional, a legalidade do pedido e a possibilidade de inclusão dessa despesa no planejamento orçamentário do Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar, no mês de janeiro, a primeira parcela do décimo terceiro salário (gratificação natalina) devida aos magistrados e servidores, ativos e inativos, e aos pensionistas deste Regional.

§ 1º Os magistrados e servidores ativos farão jus à antecipação prevista no *caput* independentemente da fruição do primeiro período de férias no mês de janeiro.

§ 2º Os servidores e magistrados que entrarem em exercício no período de 2 de janeiro a 25 de maio receberão a antecipação no mês de junho e os que entrarem após esse período, em dezembro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salvador, 30 de dezembro de 2009.

ANA LÚCIA BEZERRA SILVA

Desembargadora Presidente do Tribunal

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 04.01.2010, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

**Norma Revogada pela Portaria nº 1588/2012, disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 04.10.2012, páginas 1-5.*

Antônio Fernandes, Chefe da Seção de Jurisprudência e Legislação – TRT5